

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 017/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 084/2023 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Convite nº. 017/2023**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento das ações dos setores: CRAS sede, CRAS Barra, SCFV (sede e volante), PIS e Conselho Tutelar, justifica a abertura do presente procedimento licitatório pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, em favor da empresa: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP**, com sede à Av. Rodrigues Lima, nº. 14, CEP: 48.000-121, Centro, Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ nº: 12.044.735/0001-04, neste ato representada pela **Sra. Barbara Cacilda Martins**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº: 501.280.515-15, com o valor global final ofertado de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 01/11/2023. **Joyce Fernanda Alcobaça, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**.